



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 19 de setembro de 2023 – ANO XI -|Nº 5607 – Lei nº 3.357/2013



GABINETE

DECRETO EXECUTIVO Nº 238/2023

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, inc. III e § 2º da CF/88, c/c art. 53, inc. III da Lei Municipal nº 1.891/1990,

DECRETA:

Art. 1º - Que o servidor público SEBASTIAO DANIEL DE SOUZA, Matrícula nº 222/4, Cargo Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Defesa Social, aposentou-se voluntariamente, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, no dia 13/07/2023, benefício nº 212.445.117-5, com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 2.523/1999.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços, nos termos do artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 1.891/1990.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/09/2023.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 19 de setembro de 2023.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO EXECUTIVO Nº 239/2023

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, inc. III e § 2º da CF/88, c/c art. 53, inc. III da Lei Municipal nº 1.891/1990,

DECRETA:

Art. 1º - Que o servidor público TEREZINHA PEREIRA GONÇALVES, Matrícula nº 3237/9, Cargo Gari, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, aposentou-se voluntariamente, Aposentadoria por Idade, pelo INSS - Instituto Nacional do

Seguro Social, no dia 14/09/2023, benefício nº 208.681.864-0, com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 2.523/1999.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo público efetivo de Gari, nos termos do artigo 35, inciso V da Lei Municipal nº 1.891/1990.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/09/2023.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 19 de setembro de 2023.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SMARH Nº 020/2023

“Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar SMARH nº 005/2023, e dá outras providências”.

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SMARH, por sua secretária que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 11, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.463, de 14/03/2014, cuja ementa é: “Dispõe sobre a estrutura administrativa, competência dos órgãos e os cargos em comissão do Poder Executivo do Município de Caratinga, e dá outras providências”, e,

Nos termos do disposto no artigo 2º, do Decreto Municipal nº 15, de 07/01/2021, cuja ementa é: “Delega competência e estabelece responsabilidades aos secretários municipais, e dá outras providências”;

Considerando que o(a) servidor(a) R. da S. F. está, de forma reincidente, ausentando do serviço injustificadamente;

A ação do servidor supostamente está em flagrante inobservância de dever funcional, nos termos do art. 135 inciso X da Lei Municipal nº 1.891/1990, pois não vem sendo assíduo e pontual ao serviço público. E, ainda, nos termos do disposto no art. 149 da Lei Municipal nº 1.891/1990, que prevê a possibilidade de aplicação da penalidade de suspensão em caso de reincidência das faltas punidas com advertência;



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 19 de setembro de 2023 – ANO XI -|Nº 5607 – Lei nº 3.357/2013



Considerando a previsão legal para que seja instaurado processo administrativo disciplinar contida no artigo 164, inciso III, da Lei Municipal nº 1.891/1990 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1º Designar para composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração das faltas injustificadas praticada pelo(a) servidor(a) público(a) municipal R. da S. F., os seguintes servidores do quadro efetivo para atuarem como membros titulares e suplentes:

I - membros titulares:

- a). Cristiano Lucio da Silva, na condição de presidente da comissão;
- b). Ivania Maria Aparecida Costa;
- c). Claudia Aparecida Silva e Silva;

II - membros suplentes:

- a). Maristela da Silva S. Goulart;
- b). Vagno Mourino Alves;
- c). Cristiano Lopes de Faria.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma única vez, por igual período e relevante motivo, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga – MG, 19 de setembro de 2023.

Dilma Aparecida Gonçalves
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDUCAÇÃO

Extrato de Termo de Colaboração SME nº 001/2023 que entre si celebram o Município de Caratinga através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARATINGA (APAE), inscrita no CNPJ nº. 18.333.633.0001-87, com vistas ao repasse de recur-

sos referentes FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para execução descentralizada de atendimento aos alunos na Educação Especial. Valor R\$ 540.197,14 (quinhentos e quarenta e mil cento e noventa e sete reais e quatorze centavos). Assinatura: 06/09/2023 - Vigência: 31/12/2023.

MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

EDITAL DE DESEMBARGO DE ATIVIDADE nº 03/2023

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Caratinga, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município de Caratinga, bem como o disposto no § 5º, do artigo 403, da Lei nº 1.613/87 e de acordo com o Decreto nº 015/2021 que delega competências aos Secretários Municipais, torna público o DESEMBARGO DA OBRA, em face de Marcos Roberto Meireles, situada a Vila Pedro Rodrigues nº 35, bairro Centro, Município de Caratinga/MG, proveniente do Edital de Embargo nº 28/2023. Este desembargo baseia-se na apresentação do alvará de licença para construção nº 184, emitido em 21/08/23.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caratinga, 05 de setembro de 2023.

José Carlos de Souza
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

EDITAL DE EMBARGO nº 33/2023

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Caratinga, Minas Gerais, considerando as normas do § 2º do artigo 403, da Lei Municipal 1.613/87; considerando o evidenciado no Termo de Procedimento Fiscal nº 010450 de 28/08/23, sendo notificado do embargo o cidadão João Liberato de Souza, nos termos do artigo 3º, alínea "d" do § 6º do artigo 384 da Lei Municipal nº 1.613/1987, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE EMBARGO DE OBRA, situada a Rua Ana Maria Marques nº 101, bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Caratinga/MG, executado pelo Departamento de Fiscalização desta Secretaria, impugnável pelo interessado no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da publicação, e que poderá ser levantado, após sanadas as irregularidades, procedendo-se na forma do §5º do artigo 403 da citada lei municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caratinga, 05 de setembro de 2023.



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 19 de setembro de 2023 – ANO XI - | Nº 5607 – Lei nº 3.357/2013



José Carlos de Souza
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

após sanadas as irregularidades, procedendo-se na forma do §5º do artigo 403 da citada lei municipal.

EDITAL DE EMBARGO nº 34/2023

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Caratinga, Minas Gerais, considerando as normas do § 2º do artigo 403, da Lei Municipal 1.613/87; considerando o evidenciado no Termo de Procedimento Fiscal nº 010760 de 31/08/23, sendo notificado do embargo o cidadão Waldeci Lourenço Figueiredo, nos termos do artigo 384, alínea "f", da Lei Municipal nº 1.613/1987, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE EMBARGO DE OBRA, situada a Travessa Eduardo Otávio Boy nº 38, Centro, Município de Caratinga/MG, executado pelo Departamento de Fiscalização desta Secretaria, impugnável pelo interessado no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da publicação, e que poderá ser levantado, após sanadas as irregularidades, procedendo-se na forma do §5º do artigo 403 da citada lei municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caratinga, 15 de setembro de 2023.

José Carlos de Souza
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

Edital de Embargo nº 35/2023

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Caratinga, Minas Gerais, considerando as normas do § 2º do artigo 403, da Lei Municipal 1.613/87; considerando o evidenciado no Termo de Procedimento Fiscal nº 010803 de 04/09/23, sendo notificado do embargo o cidadão Hélio Ribeiro da Silva, nos termos do artigo 3º, alínea "d" § 6º do artigo 384 da Lei Municipal nº 1.613/1987, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE EMBARGO DE OBRA, situada a Rua Deputado Dênio Moreira de Carvalho nº 1360, bairro Santa Cruz, Município de Caratinga/MG, executado pelo Departamento de Fiscalização desta Secretaria, impugnável pelo interessado no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da publicação, e que poderá ser levantado,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caratinga, 15 de setembro de 2023.

José Carlos de Souza
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

EDITAL DE EMBARGO nº 36/2023

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Caratinga, Minas Gerais, considerando as normas do § 2º do artigo 403, da Lei Municipal 1.613/87; considerando o evidenciado no Termo de Procedimento Fiscal nº 010805 de 11/09/23, sendo notificado do embargo o cidadão Célio Francisco da Silva Filho, nos termos do artigo 3º, alínea "d" § 6º do artigo 384 da Lei Municipal nº 1.613/1987, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE EMBARGO DE OBRA (muro), situada a Rua Doutor Maninho, ao lado do nº 325, bairro Centro, Município de Caratinga/MG, executado pelo Departamento de Fiscalização desta Secretaria, impugnável pelo interessado no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da publicação, e que poderá ser levantado, após sanadas as irregularidades, procedendo-se na forma do §5º do artigo 403 da citada lei municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Caratinga, 18 de setembro de 2023.

José Carlos de Souza
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público aos interessados que o Processo Administrativo Licitatório nº 166/2023 - Pregão Eletrônico nº 064/2023, Contratação de empresa especializada em fornecimento de telas interativa móvel led 75" para atender as reuniões realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, encontra-se *SUSPENSO SINE DIE* em virtude



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 19 de setembro de 2023 – ANO XI -|Nº 5607 – Lei nº 3.357/2013



da necessidade de reanálise do respectivo Edital Convocatório.
Bruno César Veríssimo Gomes – Pregoeiro. Caratinga/MG, 19
de setembro de 2023.